

**MEMORANDO**

Número:	0317/2025
Data:	Joaçaba SC, 04 de agosto de 2025.
De:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
PARA:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/COMPRAS
Assunto:	ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, 2021.

O Estudo tem por principal finalidade indicar a viabilidade técnica e econômica da contratação, a partir da explicitação da necessidade da compra, sua aderência ao Plano Anual de Contratações, requisitos da contratação, levantamento de mercado e estimativa das quantidades e valor da aquisição do objeto.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos bancos estilo industrial com encosto se faz necessária para atender à demanda por mobiliário urbano em espaços públicos do Município de Joaçaba/SC, como praças, áreas de convivência e demais locais de uso coletivo. A iniciativa visa proporcionar conforto à população, promover a ocupação qualificada dos espaços públicos, além de contribuir com a organização e estética urbana. Os atuais mobiliários encontram-se insuficientes ou deteriorados, tornando imprescindível a substituição e ampliação desses equipamentos para garantir acessibilidade, bem-estar e segurança aos usuários.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o Município não dispõe de Plano Anual de Contratações.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para sanar essa demanda é necessário que o futuro prestador de serviços possua qualificação e atenda as exigências legais, assumindo as seguintes responsabilidades:

- a) Fornecer o objeto de acordo com o solicitado, buscando sempre o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante;
- b) Responsabilizarem-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos materiais;
- c) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- d) Exigir dos órgãos requisitantes, a respectiva Nota de Empenho para a efetiva solicitação dos materiais solicitados.
- e) Responsabilizar-se pelo envio, frete dos materiais e a correta instalação dos materiais e equipamentos, seguindo as indicações do fiscal solicitante do serviço;
- f) Atender os critérios das Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR/ABNT.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades foram levantadas levando-se em consideração a atual necessidade no Município, bem como, requisições encaminhadas a esta Secretaria, e a definição das quantidades a serem adquiridas se deu em função do consumo e utilização prováveis, além de considerar o histórico de necessidades desta secretaria.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para aquisição dos itens enumerados, foi elaborada pesquisa de mercado pela equipe da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, para coleta de orçamentos com fornecedores, através de conversas por WhatsApp.

Nesse levantamento, verificou-se que existem diversas empresas capazes de fornecer o material e será possível alcançar os resultados pretendidos, atendendo a necessidade do Município.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 20.093,40 (vinte mil e noventa e três reais e quarenta centavos) com base na planilha orçamentária anexa. O custo foi verificado após a cotação realizada em diversas empresas do ramo da região.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A partir da análise da necessidade, a solução que melhor atenderá o Município será a do sistema de adesão em ata de registro de preço.

Essa modalidade se mostra a mais adequada devido à demanda variável do Município, permitindo a aquisição dos produtos conforme a necessidade, evitando estoques desnecessários e garantindo a economicidade dos recursos públicos.

Ainda, a pesquisa de preços realizada em sua maioria com empresas da região, garante que o preço praticado no mercado seja aquele pago pela Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição desses insumos justifica-se pela necessidade contínua de reparos e melhorias na conservação de áreas públicas, atendendo às demandas da Secretaria de Infraestrutura e dos demais órgãos participantes.

Dessa forma, a disponibilidade de bancos em madeira plástica é fundamental para a realização de obras públicas e serviços de manutenção, abrangendo intervenções em diversos espaços públicos, como por exemplo praças, parques e jardins

Com essa medida, o Município assegura a qualidade dos materiais empregados nas obras, contribuindo para a segurança da população e a durabilidade das infraestruturas urbanas.

Além disso, a aquisição centralizada desses materiais pelo setor público pode resultar em economia de recursos, permitindo negociações mais vantajosas com fornecedores e aproveitamento de compras em maior escala.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providências prévias, a necessidade da contratação foi levantada por meio da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura para a coleta de orçamentos.

10 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A solução será a aquisição dos produtos de forma parcelada, tendo em vista sempre a necessidade do setor requisitante, para atender o interesse público.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes que venham interferir futuramente nesta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Reconhece-se que a produção dos referidos bancos de madeira plástica contemplados nesta licitação, bem como a operação da indústria que os fabrica gera impactos ambientais, especialmente relacionados à emissão e manuseio de produtos químicos e ao consumo de recursos naturais. No entanto, tais impactos são considerados mínimos diante da escala das atividades previstas e das limitações tecnológicas e operacionais atuais do município. Ressalta-se que, no momento, não há alternativas viáveis, rápidas e eficientes que possam substituir de forma integral os equipamentos especificados, sem comprometer a efetividade e a continuidade dos serviços públicos essenciais. Assim, os impactos identificados não inviabilizam nem prejudicam a execução da presente licitação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação é considerada viável diante da necessidade concreta de aquisição e/ou utilização dos produtos especificados para atender demandas operacionais do Município, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos. Além disso, há disponibilidade orçamentária para sua execução, e o processo licitatório segue os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, assegurando a competitividade entre fornecedores e a adequada aplicação dos recursos públicos.

14 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Dessa forma, submete-se o presente estudo técnico preliminar à apreciação do órgão superior competente, para que seja realizada a devida análise quanto à legalidade, regularidade e conveniência do procedimento, bem como para manifestação quanto à inexistência de óbices à continuidade da contratação pretendida.

Atenciosamente,

WESLEY FLORES PERGUER
Técnico Administrativo da
Secretaria de Infraestrutura e Agricultura